



## ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – SALIC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEAD/0017/2024

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024 - SEAD

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº 153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse da **Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED; Agência Executiva Metropolitana – AGEM; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural - AGERP/MA; Casa Civil – CC/MA Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC/MA; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV/MA Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB/MA; Polícia Civil do Estado do Maranhão – PCMA; Polícia Militar do Estado do Maranhão – PMMA; Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão – PROCON/MA Secretaria de Agricultura Familiar – SAF; Secretaria de Estado da Agricultura e Agropecuária – SAGRIMA; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP; Secretaria de Estado da Cultura – SECMA; Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM; Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação Tecnologia – SECTI; Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEDEL; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos – SEDEPE; Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDES; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação – SEDUC; Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MA Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP; Secretaria de Estado da Indústria e Comércio – SEINC; Secretaria de Estado da Pesca e Agricultura – SEPA; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento – SEPLAN; Secretaria de Estado da Saúde – SES; Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária – SETRES; Secretaria de Estado do Turismo – SETUR; Secretaria de Estado de Transparéncia e Controle – STC; Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto para **Registro de Preços para confecção e fornecimento de material gráfico (Bloco, Caixa de Papelão, Calendário de Mesa (Pirâmide), Caneta Personalizada, Filipeta, Informativo, Panfleto, Pasta com Orelha, Envelope, Pasta com Bolso e Revista)** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº SEAD/0017/2024**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA: GRAFICA PINHEIRENSE LTDA**

CNPJ: 11.478.743/0001-98	Telefone: (98) 3381-0203
Endereço: Rua Epifânio Moreira, n. 16. Bairro Pacas. Pinheiro/MA. CEP: 65200-000.	E-mail: gpinheirense@gmail.com
Representante Legal: José Raimundo Soares	CPF: 255.908.983-15 RG: 1145970998 SEJUP/MA

**Quadro de Especificações**

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1.1	0030266	Material Gráfico - Tipo: Bloco de anotação; Formato aproximado: 100 x 150 impresso em papel ap 75 g. <b>COTA RESERVADA</b>	1 - Un.	34.775	R\$ 0,10	R\$ 3.477,50
7.1	0030234	Material Gráfico - Tipo: Informativo com 12 pg; Impressão: em papel Couchê brilho 115g. 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300 mm. <b>COTA RESERVADA</b>	1 - Un.	57.912	R\$ 0,10	R\$ 5.791,20
9.1	0030237	Material Gráfico - Tipo: Informativo com 16 pg; Impressão: em papel Couchê brilho 115g. 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300 mm. <b>COTA RESERVADA</b>	1 - Un.	32.162	R\$ 0,13	R\$ 4.181,06
10.1	0030242	Material Gráfico - Tipo: Informativo com 20 pg; Impressão: em papel Couchê brilho 90g. 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300 mm. <b>COTA RESERVADA</b>	1 - Un.	19.987	R\$ 0,10	R\$ 1.998,70
12	0030244	Material Gráfico - Tipo: Informativo com 4 pg; Impressão: em papel ap 75 g. 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300 mm. <b>COTA RESERVADA</b>	1 - Un.	61.350	R\$ 0,11	R\$ 6.748,50
12.1	0030244	Material Gráfico - Tipo: Informativo com 4 pg; Impressão: em papel ap 75 g. 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300 mm. <b>COTA RESERVADA</b>	1 - Un.	20.450	R\$ 0,11	R\$ 2.249,50
14.1	0030279	Material Gráfico - Tipo: Pastas com orelha; Impressão: em papel Sina Royal 250 g. 4x0 cor; Acabamento: corte e vinco; Formato aproximado: fechado 215 x 310 mm, aberto 430 x 310. <b>COTA RESERVADA</b>	1 - Un.	25.812	R\$ 0,13	R\$ 3.355,56
17.1	0030271	Material Gráfico - Tipo: Bloco de anotação; Formato aproximado: 150 x 210 impresso em papel CCB 90 g. 100 x 1 via, 4 x 0 cor, colado na cabeça. <b>COTA RESERVADA</b>	1 - Un.	29.425	R\$ 0,10	R\$ 2.942,50

19.1	0030272	Material Gráfico - Tipo: Bloco em quatro vias; Impressão: em papel ap 75 g. 1x0 cor.; Característica: jogos de 50 x 4 vias; Formato aproximado: 210 x 300 mm, impresso em papel ap 75 g, 4x0 cor, acabamento colado na cabeça. <b>COTA RESERVADA</b>	1 - Un.	33.125	R\$ 0,15	R\$ 4.968,75
30.1	0030240	Material Gráfico - Tipo: Informativo com 20 pg; Impressão: em papel ap 75 g. 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300 mm. <b>COTA RESERVADA</b>	1 - Un.	20.650	R\$ 0,15	R\$ 3.097,50
31.1	0030241	Material Gráfico - Tipo: Informativo com 20 pg; Impressão: em papel Couchê brilho 115g. 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300 mm. <b>COTA RESERVADA</b>	1 - Un.	21.587	R\$ 0,15	R\$ 3.238,05
33.1	0030277	Material Gráfico - Tipo: Pastas com orelha; Impressão: em papel Couche brilho 210 g. 4x0 cor; Acabamento: corte e vinco; Formato aproximado: fechado 215 x 310 mm, aberto 430 x 310. <b>COTA RESERVADA</b>	1 - Un.	28.450	R\$ 0,15	R\$ 4.267,50
40.1	0046419	Bloco - Uso: anotações; Medidas: 14,5x19,5 (LxA); Número de folhas: 50. <b>COTA RESERVADA</b>	1 - Un.	12.037	R\$ 0,18	R\$ 2.166,66
41.1	0046397	Caneta - Tipo: personalizada; Escrita: azul/preta; Material: metal; clip: metal; LOGOMARCA: impressa (do evento); Argola: coloridas (duas). <b>COTA RESERVADA</b>	1 - Un.	20.300	R\$ 0,18	R\$ 3.654,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 52.136,98</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC, por meio da Superintendência de Registro de Preços, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

## CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem

de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respetivo Termo de Referência.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

- a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Quinto** – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação.

## CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Assinado de forma  
digital por JOSE  
RAIMUNDO  
SOARES:25590898315 SOARES:25590898315  
Dados: 2024.06.14  
17:25:59 -03'00'

José Raimundo Soares  
**GRAFICA PINHEIRENSE LTDA**

**Aline Pinheiro Vasconcelos**

Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas  
**SALIC/SEAD**

---

Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, Calhau - São Luís/MA. - Bairro Calhau - CEP  
65074-220 - São Luís - MA - <https://www.portaldoservidor.ma.gov.br/>  
Edifício Clodomir Milet, 4º ANDAR

---



Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, SECRETÁRIA ADJUNTA DA SALIC**, em 14/06/2024, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1917233** e o código CRC **3B8743FD**.



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC, por meio da Superintendência de Registro de Preços, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA** Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Parágrafo Quarto** – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado. **CLÁUSULA OITAVA**

**– DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **Parágrafo Quinto** – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação. **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas. **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. São Luís – MA, 18 de junho de 2024. **Aline Pinheiro Vasconcelos** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas SALIC/SEAD Sergio Luiz Monteiro Ferreira NOVA INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – SALIC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEAD/0017/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024 - SEAD** Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC, órgão instituído pelo Decreto Nº 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado Órgão Gerenciador, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED; Agência Executiva Metropolitana – AGEM; Agência Estadual de Pesquisa Agrope-

cuária e Extensão Rural - AGERP/MA; Casa Civil – CC/MA Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC/MA; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV/MA Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB/MA; Polícia Civil do Estado do Maranhão – PCMA; Polícia Militar do Estado do Maranhão – PMMA; Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão – PROCON/MA Secretaria de Agricultura Familiar – SAF; Secretaria de Estado da Agricultura e Agropecuária – SAGRIMA; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP; Secretaria de Estado da Cultura – SECMA; Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM; Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação Tecnologia – SECTI; Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEDEL; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos – SEDEPE; Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDES; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação – SEDUC; Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MA Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP; Secretaria de Estado da

Indústria e Comércio – SEINC; Secretaria de Estado da Pesca e Agricultura – SEPA; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento – SEPLAN; Secretaria de Estado da Saúde – SES; Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária – SETRES; Secretaria de Estado do Turismo – SETUR; Secretaria de Estado de Transparéncia e Controle – STC; Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES**

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem como objeto para Registro de Preços para confecção e fornecimento de material gráfico (Bloco, Caixa de Papelão, Calendário de Mesa (Pirâmide), Caneta Personalizada, Filipeta, Informativo, Panfleto, Pasta com Orelha, Envelope, Pasta com Bolso e Revista) de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº SEAD/0017/2024.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na Ata de Registro de Preços, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**Parágrafo Terceiro** - Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: GRAFICA PINHEIRENSE LTDA</b>	
CNPJ: 11.478.743/0001-98	Telefone: (98) 3381-0203
Endereço: Rua Epifânio Moreira, n. 16. Bairro Pacas. Pinheiro/MA. CEP: 65200-000.	E-mail: gpinheirense@gmail.com
Representante Legal: José Raimundo Soares	CPF: 255.908.983-15 RG: 1145970998 SEJUP/MA

**Quadro de Especificações**

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1.1	0030266	Material Gráfico - Tipo: Bloco de anotação; Formato aproximado: 100 x 150 impresso em papel ap 75 g. 50 x 1 via, 4 x 0 cor, colado na cabeça. COTA RESERVADA	1 - Un.	34.775	R\$ 0,10	R\$ 3.477,50
7.1	0030234	Material Gráfico - Tipo: Informativo com 12 pg; Impressão: em papel Couchê brilho 115g. 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300 mm. COTA RESERVADA	1 - Un.	57.912	R\$ 0,10	R\$ 5.791,20
9.1	0030237	Material Gráfico - Tipo: Informativo com 16 pg; Impressão: em papel Couchê brilho 115g. 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300 mm. COTA RESERVADA	1 - Un.	32.162	R\$ 0,13	R\$ 4.181,06
10.1	0030242	Material Gráfico - Tipo: Informativo com 20 pg; Impressão: em papel Couchê brilho 90g. 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300 mm. COTA RESERVADA	1 - Un.	19.987	R\$ 0,10	R\$ 1.998,70
12	0030244	Material Gráfico - Tipo: Informativo com 4 pg; Impressão: em papel ap 75 g. 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300 mm.	1 - Un.	61.350	R\$ 0,11	R\$ 6.748,50
12.1	0030244	Material Gráfico - Tipo: Informativo com 4 pg; Impressão: em papel ap 75 g. 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300 mm. COTA RESERVADA	1 - Un.	20.450	R\$ 0,11	R\$ 2.249,50
14.1	0030279	Material Gráfico - Tipo: Pastas com orelha; Impressão: em papel Sina Royal 250 g. 4x0 cor; Acabamento: corte e vinco; Formato aproximado: fechado 215 x 310 mm, aberto 430 x 310. COTA RESERVADA	1 - Un.	25.812	R\$ 0,13	R\$ 3.355,56



17.1	0030271	Material Gráfico - Tipo: Bloco de anotação; Formato aproximado: 150 x 210 impresso em papel CCB 90 g. 100 x 1 via, 4 x 0 cor, colado na cabeça. COTA RESERVADA	1 - Un.	29.425	R\$ 0,10	R\$ 2.942,50
19.1	0030272	Material Gráfico - Tipo: Bloco em quatro vias; Impressão: em papel ap 75 g. 1x0 cor.; Característica: jogos de 50 x 4 vias; Formato aproximado: 210 x 300 mm, impresso em papel ap 75 g. 4x0 cor, acabamento colado na cabeça. COTA RESERVADA	1 - Un.	33.125	R\$ 0,15	R\$ 4.968,75
30.1	0030240	Material Gráfico - Tipo: Informativo com 20 pg; Impressão: em papel ap 75 g. 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300 mm. COTA RESERVADA	1 - Un.	20.650	R\$ 0,15	R\$ 3.097,50
31.1	0030241	Material Gráfico - Tipo: Informativo com 20 pg; Impressão: em papel Couchê brilho 115g. 4x4 cores; Formato aproximado: fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300 mm. COTA RESERVADA	1 - Un.	21.587	R\$ 0,15	R\$ 3.238,05
33.1	0030277	Material Gráfico - Tipo: Pastas com orelha; Impressão: em papel Couche brilho 210 g. 4x0 cor; Acabamento: corte e vinco; Formato aproximado: fechado 215 x 310 mm, aberto 430 x 310. COTA RESERVADA	1 - Un.	28.450	R\$ 0,15	R\$ 4.267,50
40.1	0046419	Bloco - Uso: anotações; Medidas: 14,5x19,5 (LxA); Número de folhas: 50. COTA RESERVADA	1 - Un.	12.037	R\$ 0,18	R\$ 2.166,66
41.1	0046397	Caneta - Tipo: personalizada; Escrita: azul/ preta; Material: metal; clip: metal; LOGOMARCA: impressa (do evento); Argola: coloridas (duas). COTA RESERVADA	1 - Un.	20.300	R\$ 0,18	R\$ 3.654,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 52.136,98</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC, por meio da Superintendência de Registro de Preços, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA** Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respetivo Termo de Referência. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao

Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Parágrafo Quarto – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado. **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a

nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **Parágrafo Quinto** – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação. **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. São Luís – MA, 14 de junho de 2024. **Aline Pinheiro Vasconcelos** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas SALIC/SEAD José Raimundo Soares **GRÁFICA PINHEIRENSE LTDA.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024 – SALIC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEAD/0017/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2024 - SEAD** Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC, órgão instituído pelo Decreto N° 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Caihau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado Órgão Gerenciador, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades

previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED; Agência Executiva Metropolitana – AGEM; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural - AGERP/MA; Casa Civil – CC/MA Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC/MA; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão – IPREV/MA Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB/MA; Polícia Civil do Estado do Maranhão – PCMA; Polícia Militar do Estado do Maranhão – PMMA; Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão – PROCON/MA Secretaria de Agricultura Familiar – SAF; Secretaria de Estado da Agricultura e Agropecuária – SAGRIMA; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP; Secretaria de Estado da Cultura – SECMA; Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM; Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação Tecnologia – SECTI; Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEDEL; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos – SEDEPE; Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDES; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação – SEDUC; Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MA Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP; Secretaria de Estado da Indústria e Comércio – SEINC; Secretaria de Estado da Pesca e Agricultura – SEPA; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento – SEPLAN; Secretaria de Estado da Saúde – SES; Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária – SETRES; Secretaria de Estado do Turismo – SETUR; Secretaria de Estado de Transparéncia e Controle – STC; Universidade Estadual do Maranhão – UEMA. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto para Registro de Preços para confecção e fornecimento de material gráfico (Bloco, Caixa de Papelão, Calendário de Mesa (Pirâmide), Caneta Personalizada, Filipeta, Informativo, Panfleto, Pasta com Orelha, Envelope, Pasta com Bolso e Revista) de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº SEAD/0017/2024. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na Ata de Registro de Preços, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: SETE OFFICE LTDA</b>	
CNPJ: 26.477.376/0001-85	Telefone: (98) 3303 4587
Endereço: Av. São Luís Rei de França, quadra 02, sala 11, lote 03 - Jardim Eldorado. CEP: 65067-205	E-mail: seteoficeslz@gmail.com
Representante Legal: Marília Falcão Moreira	CPF: 059.415.863-02 RG: 027266062004-7 SSP/MA

#### Quadro de Especificações

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
2	0030268	Material Gráfico - Tipo: Bloco de anotação; Formato aproximado: 100 x 150 impresso em papel CCB 90 g. 50 x 1 via, 4 x 0 cor, colado na cabeça.	1 - Un.	97.950	R\$ 0,10	R\$ 9.795,00